



ESTADO DE SANTA CATARINA

Município de Novo Horizonte

DECRETO Nº 3.089 de 13 de novembro de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VANDERLEI SANAGIOTTO, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos arts. 41- I, 42 e 43 – II, da Lei Federal 4.320, e amparado pela **Lei Municipal Nº 673 de 30 de novembro de 2022**.

Considerando: Provável excesso de arrecadação devido à Transferências Do Estado decorrentes de emendas parlamentares.

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação no orçamento vigente, no valor de **R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais)** relativo a recursos vinculados:

40.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

40.02 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES

Atividade 1.003 – Melhorias das Praças Esportivas

Elemento de Despesa–4.4.90.00.00.0000(47)- 1.710.3210.0079- Aplicações diretas **R\$ 470.000,00**

TOTAL.....R\$ 470.000,00

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Novo Horizonte – SC.

Em de 13 novembro de 2023.

VANDERLEI SANAGIOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se

Aimar Francisco Pavelecini

Secretário de Administração e Fazenda

Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000

Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – prefeitura@novohorizonte.sc.gov.br